

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 208/2022

PROJETO DE LEI Nº 110/2022

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, destinado à manutenção da Autarquia SAMS, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, no montante de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado à manutenção da Autarquia SAMS, conforme a seguinte classificação orçamentária:

04	01	00	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE	
			110 10.301.0004.2518.0000	250.000,00
			4.4.90.52.00	E.R.: 0 02 00
			02	
			300 014	
			Aquisição de Veiculos - SAMS	
			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
			Secretaria da Saude - Estado	

Art. 2º O crédito adicional especial descrito no artigo 1º, na quantia de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), será coberto com recursos provenientes de convênios estaduais.

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.288, de 08 de dezembro de 2021, referente ao exercício programa 2022, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0004 denominado Promoção de Serviços de Saúde Universais e Integrados, com valor inicial previsto em R\$ 49.554.166,20 (quarenta e nove milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, cento e sessenta e seis reais e vinte centavos), com acréscimo de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 4º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025, referente ao exercício programa 2022, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0004 denominado Promoção de Serviços de Saúde Universais e Integrados, com valor inicial previsto em R\$ 49.554.166,20 (quarenta e nove milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, cento e sessenta e seis reais e vinte centavos), com acréscimo de R\$ 250.000,00



(duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 30 de novembro de 2022.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal





JUSTIFICATIVA

Segue o Projeto de Lei nº 110/2022, para apreciação dos Senhores Vereadores, a respeito de autorização do Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente do SAMS.

A presente propositura abre um crédito adicional especial no valor de R\$ 250.000,00, proveniente de convênios estaduais, destinados à manutenção daquela Autarquia.

Solicitamos aos senhores Vereadores, que o presente Projeto de Lei seja apreciado em regime de Urgência Especial, nos termos da legislação sobre o assunto.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente,


CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal



AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL

PRAZO DAS ATIVIDADES: até as 08:00 horas do dia 05/12/2022

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga disponibilizou seus projetos de maneira digitalizada em seu site oficial, sendo esta medida divulgada no Diário Oficial do Município, Página Oficial da Prefeitura no Facebook e no site www.ibitinga.sp.gov.br. Os projetos apresentados foram: PROJETO DE LEI Nº 110/2022 - Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, destinado à manutenção da Autarquia SAMS, e dá outras providências. PROJETO DE LEI Nº 112/2022 - Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, destinado à manutenção da Secretaria Municipal de Governo, e dá outras providências. Nada mais a se tratar, dou por encerrada a presente ata.



Raphael Guilherme Araujo Torrezan
Secretário de Planejamento e Coordenação





SAMS IBITINGA

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ofício SAMS nº ESPECIAL/2022

Ibitinga, 29 de novembro de 2022.

Ref: Solicitação abertura de crédito adicional especial.

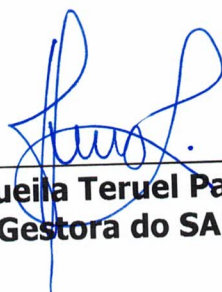
Considerando a resolução SS nº 86, de 04 de junho de 2021 referente a emendas impositivas para o financiamento de ações e serviços para assistência integral à saúde da comunidade e dá providencias correlatas em que recebemos o valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais);

Considerando que o recurso foi depositado no dia 14 de junho de 2021, conforme anexo, porém não houve tempo hábil para aquisição do veículo naquele ano.

Solicitamos abertura no orçamento vigente de crédito adicional especial conforme minuta do projeto anexo no valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), cujo orçamento destina-se a aquisição de um veículo Van

Anexo a resolução SS nº 86 de 04 de junho de 2021, o extrato bancário e o extrato do portal de finanças do Estado de São Paulo.

Atenciosamente,



Queila Teruel Pavani
Gestora do SAMS

Exma.
Sra , Cristina Maria Kalil Arantes
Prefeita Municipal da Estância Turística de Ibitinga SP





Secretaria de Estado da Saúde
Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira
Portal de Finanças

Número demanda:

2021SS04307

Conveniado:

11.976.658/0001-50 - FUNDO - IBITINGA

Programa

Instrumento Legal

Emendas

Convênio

Processo

Valor

Base Mensal

R\$ 250.000,00

R\$ 250.000,00

Objeto:

null

Assinatura

Publicação

Vigência

Vigência Prorrogada

Empenhos:

Nº	Data	Fonte	Valor
2021NE07910	11/06/2021	TESOURO	250.000,00
Total			250.000,00

Pagamentos:

Nº	Data	Valor
9009700012021OB44797	11/06/2021	250.000,00
Total		250.000,00

Total Pago	250.000,00
Saldo a pagar	0,00

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 208/2022 - Protocolo nº 3799/2022 recebido em 05/12/2022 13:24:43 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristina Maria Kall Arantes
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/confirr_assinatura e informe o código 3345-1E2E-A9B6-85A3.



Estado de São Paulo

Seção I

Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

Nº 108 – DOE – 05/06/21 - seção 1 – p.70

Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SS nº 86, de 4 de junho de 2021

Estabelece a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para Fundos Municipais de Saúde, em consonância ao Programa 0930 - Atendimento Integral e Descentralizado no SUS /SP, decorrentes de Emendas Impositivas, para o financiamento de ações e serviços para assistência integral à saúde da comunidade e dá providências correlatas.

O Secretário da Saúde, considerando:

- ✓ o que dispõem os artigos 165 e 166 da Constituição da República e 175 e 176 da Constituição do Estado de São Paulo;
- ✓ o Decreto 53.019, de 20-05-2008 que, em seu artigo 3º, contempla a previsão de transferência aos Fundos Municipais de recursos destinados a atender situações emergenciais ou de riscos sanitários e epidemiológicos vinculada à observância das disposições de ato normativo a ser emanado pela Secretária de Estado da Saúde;
- ✓ a Resolução SS-55, de 21-05-2008 que, em seu artigo 1º, prevê as transferências aos Fundos Municipais de Saúde para programas e projetos municipais no âmbito da atenção básica, componentes de programas e estratégias do Sistema Único de Saúde do Estado de São Paulo- SUS/SP e outras ações e situações emergenciais ou inusitadas de riscos sanitários e epidemiológicos por intermédio de resolução específica;
- ✓ a necessidade de prover aos Municípios recursos financeiros que garantam a necessária e adequada assistência à saúde à população;
- ✓ que os recursos a serem transferidos aos Municípios - Anexo I, referem-se as Emendas Impositivas de 2021 e integram o orçamento da Pasta;



- ✓ a necessidade de adoção de estratégias que assegurem os níveis de eficiência e eficácia na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS,

Resolve:

Artigo 1º - Efetuar transferência de recursos financeiros, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde para cumprimento das **Emendas Impositivas**, conforme Anexo I, que fica fazendo parte integrante da presente, para fortalecer as ações e serviços de assistência à saúde da comunidade, em consonância ao Programa 0930 - Atendimento Integral e Descentralizado no Sistema Único de Saúde - SUS /SP.

Parágrafo Único - É vedada a destinação dos recursos financeiros a que se refere o *caput* para pagamento de pessoal ou encargos sociais, conforme o disposto no artigo 166, parágrafo 10, da Constituição Federal.

Artigo 2º - Os recursos financeiros, referidos no artigo 1º, serão repassados aos Fundos Municipais de Saúde, em parcela única, vinculadas sua utilização, pelos gestores municipais, no custeio de ações de saúde e investimento, voltadas diretamente à assistência à saúde.

Artigo 3º - Caberá ao Gestor Municipal, para efeito de prestação de contas, apresentar, à Secretaria de Estado da Saúde, no Relatório de Gestão Anual, de forma destacada e detalhada, as ações e serviços realizados com os recursos financeiros indicados no Anexo I, obedecidas as demais condições da Resolução SS-55, de 21-05-2008.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

Item	Emenda	Município	Beneficiário	Objeto	Valor
001	2021.012.21428	ADAMANTINA	Fundo Municipal Saúde	Aquisição de Veículo	180.000,00
002	2021.026.20486	ADAMANTINA	Fundo Municipal Saúde	Custeio	100.000,00
003	2021.068.21046	ADAMANTINA	Fundo Municipal Saúde	Aquisição de Veículo	340.000,00
004	2021.013.20296	ÁGUAS DE LINDÓIA	Fundo Municipal Saúde	Custeio	300.000,00



305	2021.072.21099	HORTOLÂNDIA	Fundo Municipal Saúde	Custeio	150.000,00
306	2021.023.20166	IACRI	Fundo Municipal Saúde	Custeio	108.000,00
307	2021.060.20938	IBATÉ	Fundo Municipal Saúde	Aquisição de Equipamento (CARDIOTOCÓGRAFOS E OUTROS PARA HOSP MUNICIPAL)	100.000,00
308	2021.094.21384	IBIRAREMA	Fundo Municipal Saúde	Aquisição de Equipamentos	100.000,00
309	2021.006.20248	IBITINGA	Fundo Municipal Saúde	Aquisição de Veículo	250.000,00
310	2021.016.21445	IBITINGA	Fundo Municipal Saúde	Obras no EFS (Estratégia Saúde da Família)	300.000,00
311	2021.021.20405	IBITINGA	Fundo Municipal Saúde	Custeio	130.000,00
312	2021.052.20851	IBITINGA	Fundo Municipal Saúde	Custeio	150.000,00
313	2021.072.21100	IBITINGA	Fundo Municipal Saúde	Custeio	60.000,00
314	2021.024.20456	IBIÚNA	Fundo Municipal Saúde	Aquisição de Ambulância	138.000,00
315	2021.036.20639	IBIÚNA	Fundo Municipal Saúde	Aquisição de Equipamentos	130.000,00
316	2021.055.21556	IBIÚNA	Fundo Municipal Saúde	Custeio	200.000,00
317	2021.086.21305	IBIÚNA	Fundo Municipal Saúde	Aquisição de Ambulância UTI	160.000,00
318	2021.006.20261	ICÉM	Fundo Municipal Saúde	Obra de reforma na Unidade Básica de Saúde - UBS - Av. Horácio Borges da Silveira, 521 Centro Icém/SP	200.000,00
319	2021.069.21072	IEPÊ	Fundo Municipal Saúde	Aquisição de Equipamentos	100.000,00
320	2021.078.21207	IEPÊ	Fundo Municipal Saúde	Aquisição de Ambulância	100.000,00
321	2021.043.21531	IGARAÇU DO TIETÊ	Fundo Municipal Saúde	Custeio	100.000,00
322	2021.087.21650	IGARAÇU DO TIETÊ	Fundo Municipal Saúde	Custeio	500.000,00
323	2021.016.21435	IGUAPE	Fundo Municipal Saúde	Aquisição de veículo odontológico (Unidade Móvel Odontológica)	150.000,00
324	2021.016.21438	ILHA COMPRIDA	Fundo Municipal Saúde	Aquisição de Veículo	100.000,00
325	2021.036.20640	ILHA COMPRIDA	Fundo Municipal Saúde	Aquisição de Equipamentos	100.000,00
326	2021.037.20683	ILHABELA	Fundo Municipal Saúde	Custeio	100.000,00
327	2021.021.20413	INÚBIA PAULISTA	Fundo Municipal Saúde	Custeio	130.000,00

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 208/2022 - Protocolo nº 3799/2022 recebido em 05/12/2022 13:24:43 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristina Maria Kallil Arantes. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/confirr_assinatura e informe o código 3345-1EZE-A9B6-65A3.



